




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

PROMULGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
NOVA GUARITA-MT, 17/05/22

PRESIDENTE

EMENTA: “Institui o Regulamento de Avaliação dos Servidores em Estágio probatório e Desempenho de Progressão Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Nova Guarita, e dá outras providências”.

HEITOR BALESTRIN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Instituí e aprova o regulamento de Avaliação dos Servidores em Estágio probatório e Desempenho de Progressão Funcional dos servidores da Câmara Municipal de Nova Guarita, conforme o Anexo I, parte integrante desta Resolução como se nela transcrito estivesse.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2021.

Nova Guarita - MT, 17 de maio de 2022.


Heitor Balestrin
Presidente